

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 94
29/05/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 10 (DEZ) páginas, contendo as seguintes matérias:

SECÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES	3
DECISÃO CUV 07 2020	

SECÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO PRÓ-REITORIAS	5
DTS PROAD 38 2020	
DTS PROAES 04 2020	

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES	7
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDV CRL DAP 296-2020	

PORTARIAS	8
66.822 66.832	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO III

DECISÃO Nº 007/2020

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, reunido em Reunião Extraordinária, por videoconferência,

DE C I D E:

Pela extensão dos mandatos dos Representantes Docentes até 31/12/2020, de todos os Colegiados de Unidade que se viram impossibilitados de realizar qualquer atividade eleitoral por conta da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Niterói, 27 de maio de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD N° 38/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Alterar a DTS PROAD n° 24/2018, de 24/08/2018, **substituindo a servidora ILVA PEREIRA LIMA BECKER**, matrícula SIAPE n° 1212563, da função de fiscal substituta do **Contrato n° 11/2018**, celebrado com a empresa **APC 6 ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA**, e em seu lugar **designar a servidora DÉBORA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n° 1591520 para exercer a referida **fiscalização**.
- 2- A fiscalização titular do referido contrato continuará a ser exercida pela servidora **SANDRA LOPES COELHO**, matrícula SIAPE n° 1124564.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Pró-Reitor Substituto de Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES N° 04, de 13 de maio de 2020.

EMENTA: Remoção de Ofício para ajuste de lotação no âmbito da Unidade.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - Ajustar a lotação da servidora **TATIANA DE ARAÚO MENDONÇA**, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 21507937, da DAI /CAS - Divisão de Acessibilidade e Inclusão e Sensibiliza da PROAES , UORG nº 1942, para a CGME/AES e Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil/Proaes , UORG nº 1944;

II - Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,

LEONARDO VARGAS DA SILVA
PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 296/2020

DATA: 27/05/2020

SETOR: DDV/CRL/DAP

PROCESSO: 23069.151032/2020-35

INTERESSADO: **RENAN AMORIM GONCALVES**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/06/2020**, em conformidade com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001, e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **40 (quarenta)** para **20 (vinte)** horas, do(a) servidor(a) **RENAN AMORIM GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº **2395046**, no cargo de **Técnico em Mecânica**, lotado(a) no **DMBM/CMA/SOMA**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

REITOR

Assinatura digital

Publique-se

Tháisa Nunes Ferreira

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/05/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufrj.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198686** e o código CRC **7F0EEC00**.

Referência: Processo nº 23069.151032/2020-35

SEI nº 0198686



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.822 de 25 de maio de 2020

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual citado na tabela abaixo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERCENTUAL	A PARTIR DE
SUELLEN DA SILVA NASCIMENTO	152925/2019-64	SEMCL/HU - SECAO ENFERMAGEM EM EM MEDICINA CLINICA	447	082.3.0	3090521	20%	15/02/2019 até 31/10/2019
SUELLEN DA SILVA NASCIMENTO	152925/2019-64	SEMCL/HU - SECAO ENFERMAGEM EM EM MEDICINA CLINICA	447	26236-000.078/2019	3090521	10%	01/11/2019



UFFPOR202066822A



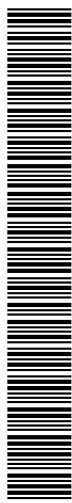
Classif. documental	024.134
---------------------	---------

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERCENTUAL	A PARTIR DE
CRISTIANY BELARMINO DA SILVA	23069.150204/2019-10	SEMCL/HU - SECAO ENFERMAGEM EM MEDICINA CLINICA	447	082.3.0	3083393	20%	<u>02/01/2019</u> até <u>31/10/2019</u>
CRISTIANY BELARMINO DA SILVA	23069.150204/2019-10	SEMCL/HU - SECAO ENFERMAGEM EM MEDICINA CLINICA	447	26236000078/2019	3083393	10%	<u>01/11/2019</u>
MARIA DE FATIMA BARCELLOS SILVA	23069.152736/2020-25	SEMCL/HU - SECAO ENFERMAGEM EM MEDICINA CLINICA	447	26236000078/2019	1369128	10%	<u>19/11/2019</u> até <u>15/03/2020</u> <u>0</u>
MARIA DE FATIMA BARCELLOS SILVA	23069.152736/2020-25	SEMCL/HU - SECAO ENFERMAGEM EM MEDICINA CLINICA	447	26236-000.084/2020	1369128	20%	<u>16/03/2020</u> <u>0</u>

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202066822A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.832 de 28 de maio de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001462/2020-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MAURICIO DE SOUZA LEÃO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2315418, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenador *pro tempore* do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, MBA em Gestão Empresarial e Sistemas de Informação**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------